



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

36º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2020

VECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS
MUSICAIS LTDA & MHD INDUSTRIAL
METALMECÂNICA LTDA – EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0018253-08.2016.8.16.0017

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT2L CBZTX NM3MZ YXPUA

1. SUMÁRIO

| | | |
|---------|--|----|
| 1. | Sumário..... | 2 |
| 2. | Glossário..... | 2 |
| 3. | Cronograma processual..... | 2 |
| 4. | Considerações iniciais..... | 3 |
| 5. | Informações preliminares..... | 4 |
| 5.1 | Sobre as Recuperandas..... | 4 |
| 5.2 | Razões da crise econômico-financeira..... | 5 |
| 6. | Acompanhamento processual..... | 5 |
| 7. | Atividades realizadas pela AJ..... | 7 |
| 8. | Informações operacionais..... | 8 |
| | Quadro de Funcionários..... | 8 |
| 9. | Informações Financeiras..... | 9 |
| 9.1 | Balanço Patrimonial – CONSOLIDADO GRUPO MHD E VECTOR..... | 9 |
| 9.1.1 | Ativo..... | 9 |
| 9.1.2 | Passivo..... | 11 |
| 9.1.3 | Indicadores Financeiros..... | 13 |
| 9.1.3.1 | Índices de Liquidez..... | 14 |
| 9.1.3.2 | Índices de Endividamento..... | 15 |
| 9.1.3.3 | Índices de Rentabilidade..... | 16 |
| 9.1.3.4 | Capital Circulante Líquido..... | 17 |
| 9.2 | Demonstração do Resultado do Exercício – CONSOLIDADO GRUPO MHD E VECTOR..... | 18 |
| 9.2.1 | Evolução da Receita..... | 19 |
| 9.2.2 | Evolução dos Custos Variáveis..... | 21 |
| 9.2.3 | Evolução das Despesas Fixas..... | 22 |
| 9.2.4 | Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)..... | 23 |
| 9.2.5 | Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício..... | 24 |
| 10. | Considerações Finais..... | 25 |

2. GLOSSÁRIO

| | |
|--------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| LRE | Plano de Recuperação Judicial |
| PRJ | Vector Indústria e Comércio de Acessórios Musicais LTDA (<u>Vector</u>) & MHD Industrial Metalmecânica LTDA – EPP (<u>MHD</u>) |
| RECUPERANDAS | Recuperação Judicial |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

3. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|--|
| 01 | 18/08/2016 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 05 | 19/08/2016 | Distribuição |
| 32 | 03/02/2017 | Deferimento do processamento |
| 61 | 06/02/2017 | Juntada do Termo de Compromisso da AJ |
| 73 | 16/02/2017 | Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”) |
| 90 | 11/03/2017 | Veiculação do edital do art. 52, § 1º (jornal local de Maringá/PR) |
| 90 | 11/03/2017 | Veiculação do edital do art. 52, § 1º (jornal local de Arapongas/PR) |
| 101 | 30/03/2017 | 1º RMA |
| 107 | 07/04/2017 | Apresentação do PRJ |
| 113 | 28/04/2017 | 2º RMA |
| 116 | 31/05/2017 | 3º RMA |



| | | |
|-----|------------|---|
| 117 | 19/06/2017 | Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial |
| 118 | 30/06/2017 | 4º RMA |
| 122 | 28/07/2017 | 5º RMA |
| 127 | 31/08/2017 | 6º RMA |
| 149 | 29/09/2017 | 7º RMA |
| 161 | 31/10/2017 | 8º RMA |
| - | 21/11/2017 | Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ"); |
| - | 21/11/2017 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano"); |
| 165 | 29/11/2017 | 9º RMA |
| - | 05/12/2017 | Fim do prazo para apresentar Impugnação de Crédito ao juízo |
| 168 | 21/12/2017 | 10º RMA |
| 169 | 30/01/2018 | 11º RMA |
| | 05/02/2018 | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ |
| 188 | 27/02/2018 | 12º RMA |
| 233 | 29/03/2018 | 13º RMA |
| | 10/04/2018 | Publicação do edital do art. 36 da LRE. ("edital da AGC") |
| 275 | 30/04/2018 | 14º RMA |
| 279 | 30/05/2018 | 15º RMA |
| 284 | 30/06/2018 | 16º RMA |
| | 06/07/2018 | 1ª Convocação da AGC (não instalada) |
| | 20/07/2018 | 2ª Convocação da AGC (suspensa) |
| | 20/07/2018 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>) *Até realização da AGC |
| 303 | 31/07/2018 | 17º RMA |
| 321 | 31/08/2018 | 18º RMA |
| 322 | 17/09/2018 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa) |
| 323 | 26/09/2018 | 19º RMA |
| 328 | 19/10/2018 | Petição da AJ acerca do novo local da AGC |
| 348 | 30/10/2018 | 20º RMA |
| 363 | 26/11/2018 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa) |
| 374 | 27/11/2018 | 21º RMA |
| 390 | 20/12/2018 | 22º RMA |
| 395 | 30/01/2019 | 23º RMA |
| 422 | 07/02/2019 | Ata de continuação AGC em 2ª convocação (suspensa) |

| | | |
|-----|------------|---|
| 463 | 22/02/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 467 | 27/02/2018 | 24º RMA |
| 469 | 12/03/2019 | Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 501 | 27/03/2019 | 25º RMA |
| 503 | 15/04/2019 | Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 509 | 26/04/2019 | Parecer do Ministério Público pela concessão da RJ |
| 511 | 29/04/2019 | 26º RMA |
| 513 | 30/05/2019 | 27º RMA |
| 514 | 28/06/2019 | 28º RMA |
| 515 | 12/07/2019 | Decisão intimando as Recuperandas a apresentarem CNDs |
| 520 | 30/07/2019 | 29º RMA |
| | | Comunicação pela Recuperanda acerca da interposição de |
| 521 | 16/08/2019 | Agravo de Instrumento contra a decisão que exigiu à apresentação de CND's para homologação do PRJ |
| 522 | 28/08/2019 | 30º RMA |
| | | Comunicação acerca de atribuição de efeito suspensivo ao |
| 525 | 03/09/2019 | AI interposto contra a decisão que determinou a apresentação das CND's |
| 527 | 27/09/2019 | 31º RMA |
| 528 | 24/10/2019 | 32º RMA |
| 529 | 26/11/2019 | 33º RMA |
| 532 | 18/12/2019 | 34º RMA |
| 533 | 24/01/2020 | 35º RMA |

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial,



com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Todavia, considerando os dados anteriormente coletados e o acompanhamento mensal das atividades das Recuperandas, observa-se que as informações se coadunam com a regular manutenção da atividade empresarial.

As informações também não se destoam do quanto observado pela AJ nas vistorias mensais às instalações das empresas.

O período objeto de análise operacional e processual para a confecção deste RMA corresponde ao mês de fevereiro de 2020.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.1 Sobre as Recuperandas

A Recuperanda VECTOR está instalada na Rua Pioneiro Zoaldo Reginato, n. 373, CEP 87.070-060, no Município de Maringá, Estado do Paraná. A Recuperanda MHD, possui sede na Rua 47.060, n. 1051, CEP 87.065-679, Parque Industrial Mário Bulhões, também no Município de Maringá/PR, além de uma filial na cidade de Arapongas/PR, no endereço sito à Rua Sairá Militar, nº 1111, Parque Industrial V.

Considerando que as sedes das companhias e seus principais estabelecimentos estão situados na cidade de Maringá/PR, a RJ foi ajuizada e tramita perante o Juízo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, nos termos do art. 3º da LRE.

As Recuperandas iniciaram suas atividades no ano de 1998 por intermédio da empresa VECTOR, sendo posteriormente constituída a "MHD" para o fornecimento de insumos e matéria-prima à VECTOR.

Atualmente a empresa VECTOR atua na produção de suportes e acessórios para instrumentos musicais e comunicação visual, com unidade fabril própria, estando desempenhando regularmente suas atividades até a presente data, conforme pode-se observar pelas fotografias em anexo.

A empresa MHD tem como principal atividade a produção de equipamentos para oficina mecânica automotiva, tais como, coletores de óleo, bombas de ar/graxa, funis, almotolias, dentre outros, e também vem



exercendo regularmente suas atividades, conforme registros fotográficos que seguem anexo a este RMA.

5.2 Razões da crise econômico-financeira

As Recuperandas apontaram como razão de sua crise econômico-financeira a retração da economia, que afetou principalmente o setor de metalurgia, aliada à demora no repasse de valores de financiamentos pelo Banco do Brasil, o que acabou por comprometer seu fluxo de caixa para custeio das obras de construção da nova sede da empresa MHD em Maringá/PR. Com o prolongamento da recessão econômica, suas expectativas de faturamento não se realizaram, de modo que as dívidas não puderam ser adimplidas.

6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 18/08/2016 e teve seu processamento deferido por decisão datada de 03/02/2017.

A decisão que defere o processamento da recuperação judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre as Recuperandas e seus credores, dentre os quais, para efeito de exemplificação:

- A suspensão das ações e execuções contra as Recuperandas pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que

demandarem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);

- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperandas (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, §1º da LRE, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, na data de 15/02/2017, edição n. 1972, considerando-se publicado no dia 16/02/2017.

O prazo de 15 dias úteis (art. 7º, § 1º da LRE) para os credores apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 9º da LRE, teve início no dia 17/02/2017 (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e findou em 14/03/2017.

As Recuperandas apresentaram o PRJ com a petição juntada no seq. 107, acompanhado do Laudo Econômico Financeiro e Laudo Patrimonial, dentre outros documentos, cumprindo o contido no art. 53 da LRE.

Verificadas as habilitações e divergências apresentadas pelos credores, a AJ protocolou nos autos a relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da LRE e a minuta do respectivo edital (seq. 117), contendo o aviso

aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado para que, querendo, apresentassem objeções e impugnações.

O edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, (“edital do plano”), foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 20/11/2017, edição nº 2154, considerando-se publicado no dia 21/11/2017, tendo o prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao plano de recuperação judicial, cujo prazo iniciou-se em 22/11/2017 e findou em 05/02/2018.

Pontua-se que alguns credores (abaixo relacionados) apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial apresentado, de forma que, nos termos do art. 56 da LRE, imperioso se faz a convocação de Assembleia Geral de Credores.

| | | |
|-----|------------|---|
| 167 | 06/12/2017 | Objeção ao plano – Banco Santander (Brasil) S/A |
| 170 | 04/02/2018 | Objeção ao plano – Itaú Unibanco S/A |
| 171 | 05/02/2018 | Objeção ao plano – Banco do Brasil S/A |

O edital com o quadro de credores a que se refere art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 20/11/2017, edição nº 2154, considerando-se publicado no dia 21/11/2017.

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem ao Juízo suas Impugnações de crédito, teve início no dia

22/11/2017 (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e se encerrou no dia 05/12/2017.

A AJ em petição juntada no seq. 192, requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 06/07/2018 às 13:30 horas [1ª convocação] e 20/07/2018 às 13:30 horas [2ª convocação], no seguinte local: Plenário do Júri, localizado no Fórum de Maringá, Av. Tiradentes, 380 - Centro, Maringá - PR, 87013-260, o que restou deferido pelo Juízo (decisão mov. 195.1).

No dia 10/04/2018 houve a publicação do Edital do art. 36 (“edital da AGC”) no Diário de Justiça, sendo atestada sua afixação pela AJ na sede da empresa, conforme fotografia juntada no seq. 283.3 dos autos.

A Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação ocorreu no dia 06/07/2018, porém, pela falta de quórum mínimo, não foi instalada, sendo que a 2ª Convocação, ocorrida no dia 20/07/2018, restou suspensa por deliberação dos credores, com a retomada dos trabalhos para o dia 17/09/2018, no mesmo local.

Por ocasião da continuação da AGC em 2ª convocação, aos 17/09/2018, houve nova deliberação e aceite pela maioria dos credores de suspensão dos trabalhos para conclusão das negociações entre as Recuperandas e seus credores, sendo então designado o dia 26/11/2018, às 13:30 horas, no mesmo local, para a retomada dos trabalhos.



Posteriormente, aos 19/10/2018, a AJ manifestou-se nos autos a fim de informar a alteração do local onde será realizada a AGC em 2ª convocação e na mesma oportunidade, afirmou que procederá com as formalidades de comunicação e publicidade necessárias para tanto.

Aos 26/11/2018, dando continuidade aos trabalhos da AGC instalada em 2ª convocação, novamente foi deliberado entre os credores presentes a suspensão do ato, a ser retomado em 07/02/2019, no mesmo local e horário, conforme Ata juntada no seq. 363.

Em nova oportunidade de continuação da AGC em 2ª convocação, realizada em 07/02/2018, os credores, em sua maioria, aprovaram outra suspensão, sendo que a retomada dos trabalhos ficou estabelecida para 12/03/2019, às 13:30 horas, no mesmo local.

Na data de 22/02/2019, as Recuperandas apresentaram nos autos o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado no seq. 463.

Posteriormente, aos 12/03/2019, em continuação da AGC em 2ª convocação, houve deliberação por mais uma suspensão, sendo aprovada a data de 15/04/2019 para o reestabelecimento da mesma, com consequente retomada dos trabalhos.

Na data estabelecida para continuação dos trabalhos da AGC, colocado em votação do PRJ e seu Modificativo, restou aprovado, pela maioria dos credores integrantes das Classes I, III e IV, cumprindo esclarecer

que o crédito do Banco do Brasil S.A., não foi considerado na contagem dos votos, por força da decisão prolatada no incidente de Habilitação Retardatória de Crédito autuado sob o nº 0019540-69.2017.8.16.0017.

Em 12/07/2019, por meio de decisão judicial, o Juízo determinou que as Recuperandas apresentassem as certidões negativas de débitos tributários, antes de qualquer deliberação acerca da homologação do plano de recuperação judicial.

Em face de tal decisão, aos 16/08/2019, as Recuperandas informaram a interposição de recurso de Agravo de Instrumento autuado sob o nº 0040377-31.2019.8.16.0000, no qual obtiveram concessão de efeito suspensivo, dispensando por ora, a apresentação das certidões negativas, até ulterior julgamento do recurso, que ainda não ocorreu.

Os editais publicados até a presente data, o plano de recuperação judicial, e os principais documentos do processo também podem ser consultados através do endereço da Administradora Judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/43/industrial-metalmechanica-ltda-ndash-epp-vector-industria-comercio-acessorios-musicais-ltda>.

7. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período em análise:

- Vistoria nas instalações das Recuperandas na cidade de Maringá, na data de 21/02/2020.



8. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais das Recuperandas foram obtidas por meio de vistoria realizada na sede das empresas na cidade de Maringá, em 21/02/2020, ocasião em que a AJ foi recebida pelo senhor Delfino Tsukada e quando foi possível constatar *in loco*, o normal funcionamento das empresas, conforme fotografias anexas a este relatório.

Questionado acerca do faturamento das Recuperandas, o preposto informou que na Vector, o faturamento aumentou em torno de 6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Enquanto isso, com relação à MHD, o faturamento não apresentou alterações significativas.

Já sobre a operação, o representante das Recuperandas informou que novos produtos estão sendo produzidos, a fim de que seja aumentada a variedade deles, ao mesmo tempo que foram conseguidas parcerias com fornecedores, o que motivou a redução de cerca de 40% do custo de alguns produtos, mantendo-se a qualidade, o que permite a realização de promoções pontuais.

Ato contínuo, foi informado à AJ que têm sido realizados investimentos no setor de *marketing* e *e-commerce*, com objetivo de alavancar as vendas, haja vista que a produção está estabilizada e que as compras estão sendo realizadas com capital de giro próprio, pois muitos fornecedores ainda exigem pagamento à vista.

Quanto aos débitos tributários, as Recuperandas inferiram que a dívida relativa ao FGTS e a respectiva multa estão em fase de parcelamento, enquanto que sobre o passivo do ICMS, pretende-se o parcelamento com base no faturamento das empresas.

Ainda, o preposto noticiou que em razão da alteração do contrato social, sugeriram as despesas relativas à saída de seu sócio, de maneira que não há como comprometer o caixa das empresas, nesse momento, com a compra das máquinas que faltam para dar início à linha de produção de suportes de ar condicionado, as quais custam em torno de R\$ 180 mil. Também não pretende recorrer ao crédito, visto que o mesmo ainda está muito caro,

Por fim, informou-se que houveram tentativas de negociação de um dos imóveis das Recuperandas para alavancar o giro da empresa e amortizar o saldo devedor da recuperação judicial, porém, as ofertas que surgiram não foram atrativas.

Quadro de Funcionários

Na petição inicial as Recuperandas informaram contar com 65 (sessenta e cinco) funcionários diretos.

No mês de janeiro de 2020, as Recuperandas noticiaram à AJ manterem 36 (trinta e seis) pessoas empregadas.



9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 Balanço Patrimonial – CONSOLIDADO GRUPO MHD E VECTOR

9.1.1 Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos, das empresas MHD e Vector serão apresentados consolidados de janeiro de 2017 a dezembro de 2019, com as principais variações que impactaram em uma redução de R\$ 153 mil representando uma redução de 1,3% de novembro a dezembro de 2019.

| Ativo (R\$) | jan/17 | AV | nov/19 | AV | dez/19 | AV | AH | AH | Varição | Varição |
|--------------------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|------------------|-----------------|
| | | | | | | | dez19/jan17 | dez19/nov19 | dez19/jan17 | dez19/nov19 |
| Ativo Circulante | 3.159.608 | 41,4% | 6.834.540 | 58,0% | 6.679.027 | 57,5% | 111,4% | -2,3% | 3.519.419 | -155.513 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.065.074 | 13,9% | 567.278 | 4,8% | 653.498 | 5,6% | -38,6% | 15,2% | -411.575 | 86.221 |
| Contas a Receber | 1.379.871 | 18,1% | 1.737.382 | 14,8% | 1.550.945 | 13,3% | 12,4% | -10,7% | 171.075 | -186.437 |
| Adiantamentos | 480 | 0,0% | 30.664 | 0,3% | 0 | 0,0% | -100,0% | -100,0% | -480 | -30.664 |
| Tributos a Recuperar | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Outros Créditos | 22.977 | 0,3% | 2.295.981 | 19,5% | 2.286.481 | 19,7% | 9851,4% | -0,4% | 2.263.505 | -9.500 |
| Estoque de Produtos | 691.207 | 9,0% | 2.203.235 | 18,7% | 2.188.102 | 18,8% | 216,6% | -0,7% | 1.496.895 | -15.133 |
| Ativo Não Circulante | 4.478.276 | 58,6% | 4.939.222 | 42,0% | 4.941.073 | 42,5% | 10,3% | 0,0% | 462.798 | 1.851 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 284.123 | 3,7% | 200.000 | 1,7% | 200.000 | 1,7% | -29,6% | 0,0% | -84.123 | 0 |
| Ativo Permanente | 4.194.153 | 54,9% | 4.739.222 | 40,3% | 4.741.073 | 40,8% | 13,0% | 0,0% | 546.921 | 1.851 |
| Imobilizado | 4.194.153 | 54,9% | 4.739.222 | 40,3% | 4.741.073 | 40,8% | 13,0% | 0,0% | 546.921 | 1.851 |
| Total do Ativo | 7.637.884 | 100,0% | 11.773.762 | 100,0% | 11.620.100 | 100,0% | 52,1% | -1,3% | 3.982.216 | -153.662 |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Contas a Receber: O grupo é representado por Duplicatas a Receber, decorrentes das vendas efetuadas a prazo pelas empresas, onde se observa um decréscimo de 10,7%, respectivamente R\$ 186 mil de novembro a dezembro de 2019. No período houve R\$ 83 mil de descontos de duplicatas e o prazo médio de recebimentos ficou em 162 dias. As Contas a Receber representaram 13,3% do total do Ativo.

Adiantamentos: Composto por Adiantamentos a Funcionários e a Fornecedores, o grupo apresentou redução de 100%, ou seja, seu saldo foi zerado no período de novembro a dezembro de 2019.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

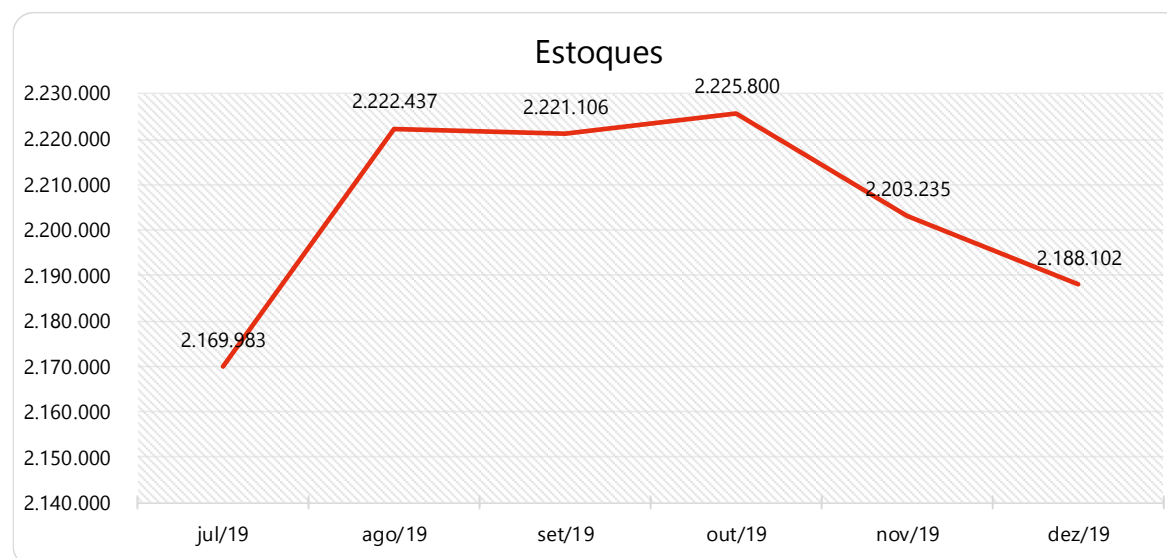
www.valorconsultores.com.br



Imobilizado: Houve aumento de R\$ 1 mil na conta de imobilizado em andamento e nota-se que não foi apropriada valor de depreciação no mês de dezembro de 2019. O grupo Imobilizado representou 40,8% do total do Ativo.

Estoque de Produtos:

| Estoques | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estoque de Matéria Prima | 699.544 | 709.626 | 703.541 | 705.797 | 659.212 | 647.630 |
| Estoque de Produtos Acabados | 1.470.439 | 1.512.811 | 1.517.565 | 1.520.003 | 1.544.023 | 1.540.472 |
| Total dos Estoques | 2.169.983 | 2.222.437 | 2.221.106 | 2.225.800 | 2.203.235 | 2.188.102 |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Os estoques das Recuperandas reduziram 0,7% de novembro a dezembro de 2019 e representaram 18,8% do total do Ativo, estando composto por: i) “Matéria Prima” com 30% do total e ii) “Produtos Acabados” com 70%. Com este volume de estoque, considerando o custo das mercadorias vendidas no mês, o giro de mercadorias das Recuperandas migrou de 449 para 906 dias.



9.1.2 Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados a seguir de forma comparativa de janeiro de 2017 a dezembro de 2019. No período de novembro a dezembro de 2019, houve redução de 1,3%, ou seja, R\$ 153 mil no total do Passivo.

| Passivo (R\$) | jan/17 | AV | nov/19 | AV | dez/19 | AV | AH | AH | Varição | Varição |
|---------------------------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|------------------|-----------------|
| | | | | | | | dez19/jan17 | dez19/nov19 | dez19/jan17 | dez19/nov19 |
| Passivo Circulante | 3.944.325 | 51,6% | 6.660.061 | 56,6% | 6.692.189 | 57,6% | 69,7% | 0,5% | 2.747.864 | 32.128 |
| Empréstimos e Financiamentos | 1.926.804 | 25,2% | 1.902.238 | 16,2% | 1.898.059 | 16,3% | -1,5% | -0,2% | -28.745 | -4.179 |
| Fornecedores | 659.343 | 8,6% | 990.940 | 8,4% | 958.414 | 8,2% | 45,4% | -3,3% | 299.071 | -32.526 |
| Obrigações Trabalhistas | 59.008 | 0,8% | 51.566 | 0,4% | 41.067 | 0,4% | -30,4% | -20,4% | -17.941 | -10.498 |
| Obrigações Sociais | 335.805 | 4,4% | 1.128.689 | 9,6% | 1.159.279 | 10,0% | 245,2% | 2,7% | 823.474 | 30.590 |
| Obrigações Tributárias | 963.364 | 12,6% | 2.586.629 | 22,0% | 2.635.370 | 22,7% | 173,6% | 1,9% | 1.672.005 | 48.741 |
| Passivo Não Circulante | 3.693.559 | 48,4% | 5.113.701 | 43,4% | 4.927.910 | 42,4% | 33,4% | -3,6% | 1.234.352 | -185.790 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 3.915.060 | 51,3% | 5.148.715 | 43,7% | 5.137.139 | 44,2% | 31,2% | -0,2% | 1.222.079 | -11.576 |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.915.060 | 51,3% | 5.092.181 | 43,3% | 5.080.605 | 43,7% | 29,8% | -0,2% | 1.165.545 | -11.576 |
| Obrigações Tributárias | 0 | 0% | 56.534 | 0,5% | 56.534 | 0,5% | 0,0% | 0,0% | 56.534 | 0 |
| Patrimônio Líquido | -221.502 | -2,9% | -35.014 | -0,3% | -209.228 | -1,8% | -5,5% | 497,6% | 12.273 | -174.214 |
| Capital Social | 2.090.000 | 27,4% | 2.090.000 | 17,8% | 2.090.000 | 18,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados | -2.158.590 | -28,3% | -1.806.609 | -15,3% | -1.806.609 | -15,5% | -16,3% | 0,0% | 351.981 | 0 |
| Lucros Distribuídos | 0 | 0,0% | -165.460 | -1,4% | -171.120 | -1,5% | 0,0% | 3,4% | -171.120 | -5.660 |
| Lucros/Prejuízo do Exercício | -152.912 | -2,0% | -152.945 | -1,3% | -321.500 | -2,8% | 110,3% | 110,2% | -168.588 | -168.554 |
| Total do Passivo | 7.637.884 | 100,0% | 11.773.762 | 100,0% | 11.620.100 | 100,0% | 52,1% | -1,3% | 3.982.216 | -153.662 |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante: Os Empréstimos e Financiamentos apresentaram uma leve redução de 0,2%, ou seja, R\$ 4 mil no período de novembro a dezembro de 2019, fechando esse último mês com um saldo de R\$ 1,89 milhão, que representa 16,3% do total do passivo.

Fornecedores – Passivo Circulante: O grupo de Fornecedores registrou uma redução de 3,3%, de novembro a dezembro de 2019, distribuídos entre diversos fornecedores conforme demonstrado nas informações do Balancete que segue anexo a este RMA. Este grupo representou 8,2% do Passivo total.



Empréstimos e Financiamentos – Passivo Não Circulante: Este grupo de Empréstimos e Financiamentos de longo prazo apresentou redução de R\$ 11 mil, ou seja, 0,2% no período de novembro a dezembro de 2019, devido principalmente a um decréscimo em “Empréstimo Pessoa Jurídica”.

Patrimônio Líquido: A variação de aumento do saldo negativo do Patrimônio Líquido teve como origem o prejuízo do mês de dezembro de 2019 na ordem de R\$ 168 mil e a distribuição de lucros efetuada pela empresa VECTOR no mês de dezembro/19 no valor de R\$ 5.660,00, o que fez com que o Patrimônio Líquido aumentasse seu saldo negativo de R\$ 35 mil em novembro para R\$ 209 mil em dezembro de 2019. Outras avaliações serão realizadas abaixo nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.



9.1.3 Indicadores Financeiros

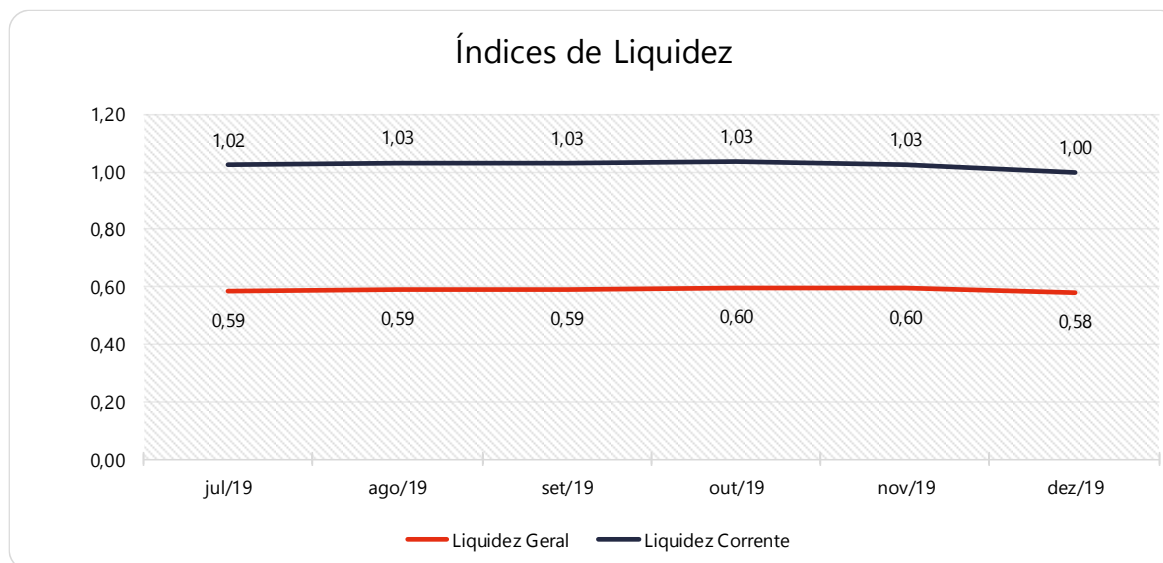
| Grupo | Índices | Fórmulas | Interpretações |
|--------------------------|-----------------------------|--|---|
| Índices de Liquidez | Liquidez Geral | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$ | Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Imediata | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Seca | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Corrente | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor. |
| Índices de Endividamento | Endividamento Geral | $\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$ | Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor. |
| | Composição do Endividamento | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$ | Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor. |
| Índices de Rentabilidade | Margem Líquida | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$ | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. |
| | Rentabilidade do Ativo | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$ | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor. |
| | Produtividade | $\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$ | Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor. |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.



9.1.3.1 Índices de Liquidez

| Índices | | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|---------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Índices de liquidez | Liquidez Geral | 0,59 | 0,59 | 0,59 | 0,60 | 0,60 | 0,58 |
| | Liquidez Imediata | 0,06 | 0,06 | 0,07 | 0,07 | 0,09 | 0,10 |
| | Liquidez Seca | 0,68 | 0,69 | 0,69 | 0,70 | 0,70 | 0,67 |
| | Liquidez Corrente | 1,02 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,00 |



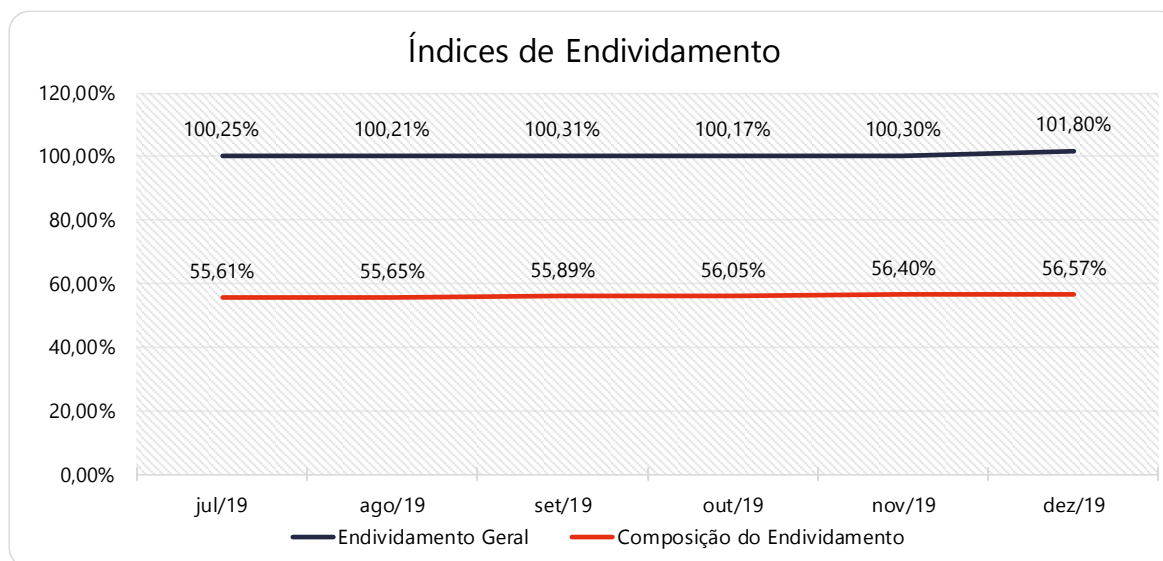
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso das Recuperandas, percebe-se leves oscilações destes índices no semestre, apresentando alguns dos indicadores insatisfatórios. No caso do índice de liquidez geral temos que para R\$ 1,00 de dívida, as Recuperandas dispõem de R\$ 0,58 de recursos.



9.1.3.2 Índices de Endividamento

| Índices | | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--------------------------|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Índices de Endividamento | Endividamento Geral | 100,25% | 100,21% | 100,31% | 100,17% | 100,30% | 101,80% |
| | Composição do Endividamento | 55,61% | 55,65% | 55,89% | 56,05% | 56,40% | 56,57% |



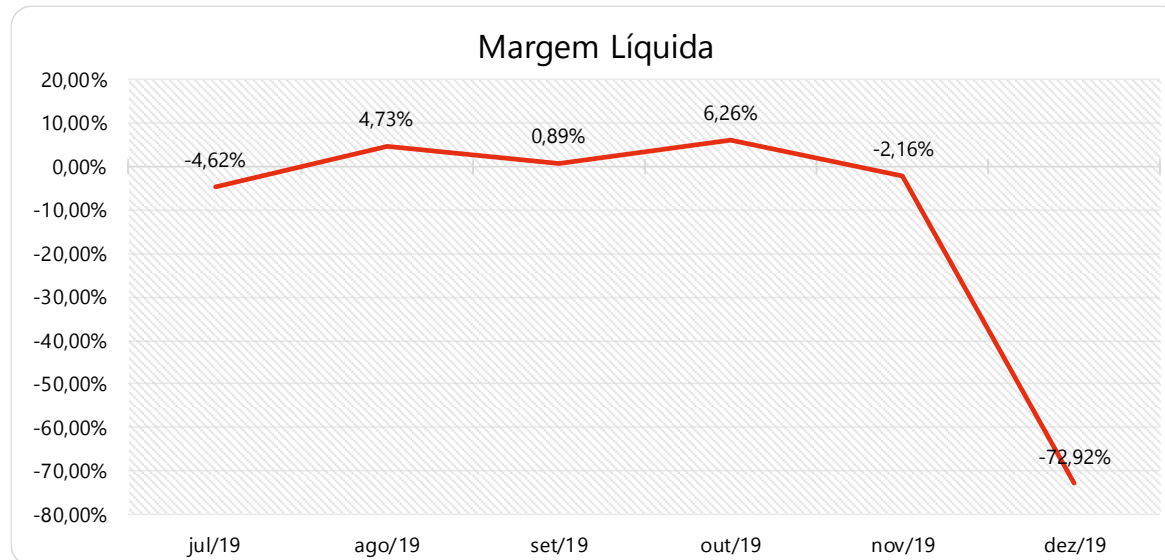
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, em geral as Recuperandas apresentam endividamento, conforme pode-se avaliar em relação as Recuperandas em análise, todavia também pode-se perceber que os indicadores permaneceram sem grandes oscilações no semestre.

As Recuperandas vêm mantendo um endividamento em torno de 101,8% em relação ao seu Ativo total.

9.1.3.3 Índices de Rentabilidade

| Índices | | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--------------------------|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Índices de Rentabilidade | Margem Líquida | -4,62% | 4,73% | 0,89% | 6,26% | -2,16% | -72,92% |
| | Rentabilidade do Ativo | -0,17% | 0,18% | 0,03% | 0,27% | -0,08% | -1,45% |
| | Produtividade | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,04 | 0,02 |



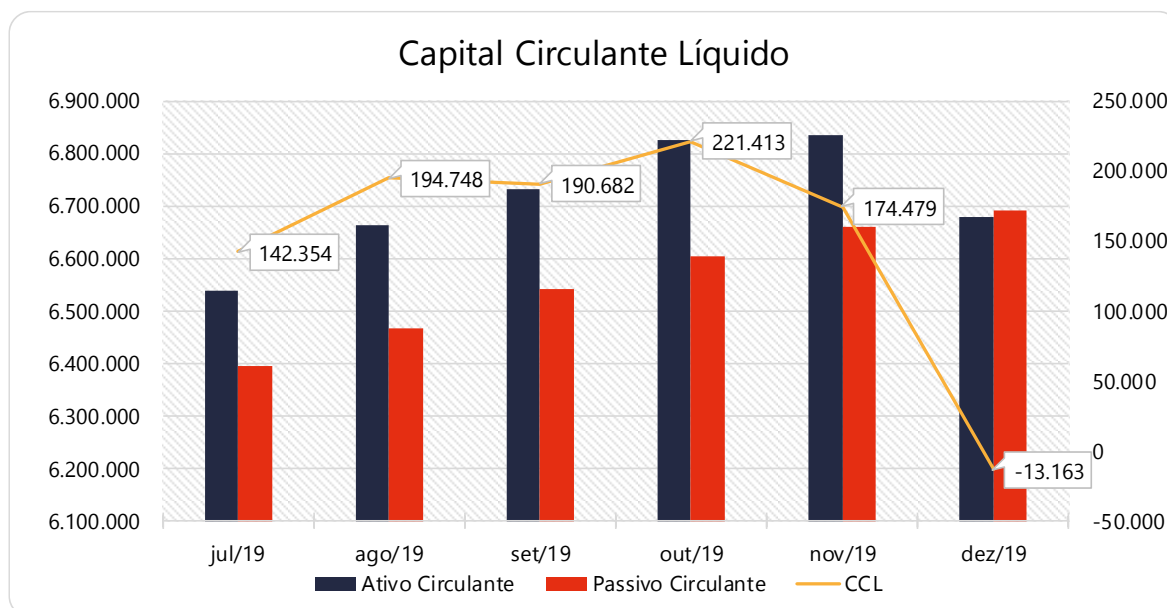
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Os índices de rentabilidade preocupam-se em evidenciar os resultados das operações da empresa, por isso, “quanto maior, melhor”. Percebe-se que as Recuperandas auferiram, no mês de dezembro de 2019, Margem Líquida e a Rentabilidade **negativas**.



9.1.3.4 Capital Circulante Líquido

| Capital Circulante Líquido | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante | 6.537.643 | 6.662.804 | 6.733.429 | 6.825.034 | 6.834.540 | 6.679.027 |
| Passivo Circulante | 6.395.289 | 6.468.057 | 6.542.747 | 6.603.621 | 6.660.061 | 6.692.189 |
| CCL | 142.354 | 194.748 | 190.682 | 221.413 | 174.479 | -13.163 |
| Varição % | -12,4% | 36,8% | -2,1% | 16,1% | -21,2% | -107,5% |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante Líquido), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. No mês de dezembro de 2019, as Recuperandas reduziram em 107,5% seu CCL, passando a demonstrar um CCL **negativo** de R\$ 13 mil.



9.2 Demonstração do Resultado do Exercício – CONSOLIDADO GRUPO MHD E VECTOR

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foram analisadas as demonstrações de resultado das Recuperandas de janeiro de 2017 a dezembro de 2019. Neste último mês, as empresas apuraram um prejuízo líquido de 58,7% sobre as Receitas Operacionais Brutas, respectivamente R\$ 168 mil.

| Contas | Média | | Média | | out/19 | | nov/19 | | dez/19 | | Acumulado | | Média | | AH | Variação |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|------------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|----------|
| | jan17 a dez17 | AV | jan18 a dez18 | AV | AV | AV | AV | AV | AV | AV | AV | jan19 a dez19 | AV | dez19/nov19 | | |
| Receitas Operacionais Brutas | 611.757 | 100,0% | 592.247 | 100,0% | 580.177 | 100,0% | 492.422 | 100,0% | 287.190 | 100,0% | 5.623.737 | 100,0% | 468.645 | -41,7% | -205.231 | |
| (-) Deduções das Receitas | -76.295 | -12,5% | -74.774 | -12,6% | -66.172 | -11,4% | -63.893 | -13,0% | -56.038 | -19,5% | -692.090 | -12,3% | -57.674 | -12,3% | 7.855 | |
| (-) Despesas Variáveis | -60.216 | -9,8% | -58.140 | -9,8% | -85.980 | -14,8% | -53.260 | -10,8% | -49.924 | -17,4% | -620.389 | -11,0% | -51.699 | -6,3% | 3.336 | |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -171.422 | -28,0% | -147.198 | -24,9% | -157.282 | -27,1% | -147.114 | -29,9% | -72.440 | -25,2% | -1.598.329 | -28,4% | -133.194 | -50,8% | 74.674 | |
| (=) Margem de Contribuição | 303.824 | 49,7% | 312.135 | 52,7% | 270.744 | 46,7% | 228.154 | 46,3% | 108.788 | 37,9% | 2.712.929 | 48,2% | 226.077 | -52,3% | -119.367 | |
| (-) Despesas Fixas | -233.658 | -38,2% | -259.711 | -43,9% | -205.193 | -35,4% | -194.228 | -39,4% | -242.169 | -84,3% | -2.660.846 | -47,3% | -221.737 | 24,7% | -47.941 | |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | 70.166 | 11,5% | 52.424 | 8,9% | 65.551 | 11,3% | 33.926 | 6,9% | -133.381 | -46,4% | 52.082 | 0,9% | 4.340 | -493,2% | -167.308 | |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -27.575 | -4,5% | -15.950 | -2,7% | -24.163 | -4,2% | -35.075 | -7,1% | -27.634 | -9,6% | -277.247 | -4,9% | -23.104 | -21,2% | 7.441 | |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | 42.591 | 7,0% | 36.473 | 6,2% | 41.387 | 7,1% | -1.149 | -0,2% | -161.016 | -56,1% | -225.164 | -4,0% | -18.764 | 13916,1% | -159.867 | |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 344 | 0,1% | 213 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | 42.935 | 7,0% | 36.687 | 6,2% | 41.387 | 7,1% | -1.149 | -0,2% | -161.016 | -56,1% | -225.164 | -4,0% | -18.764 | 13916,1% | -159.867 | |
| (-) Provisão de IRPJ e CSLL | -9.448 | -1,5% | -9.990 | -1,7% | -9.195 | -1,6% | -8.111 | -1,6% | -7.539 | -2,6% | -96.336 | -1,7% | -8.028 | -7,1% | 573 | |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 33.487 | 5,5% | 26.696 | 4,5% | 32.192 | 5,5% | -9.260 | -1,9% | -168.554 | -58,7% | -321.500 | -5,7% | -26.792 | 1720,2% | -159.294 | |

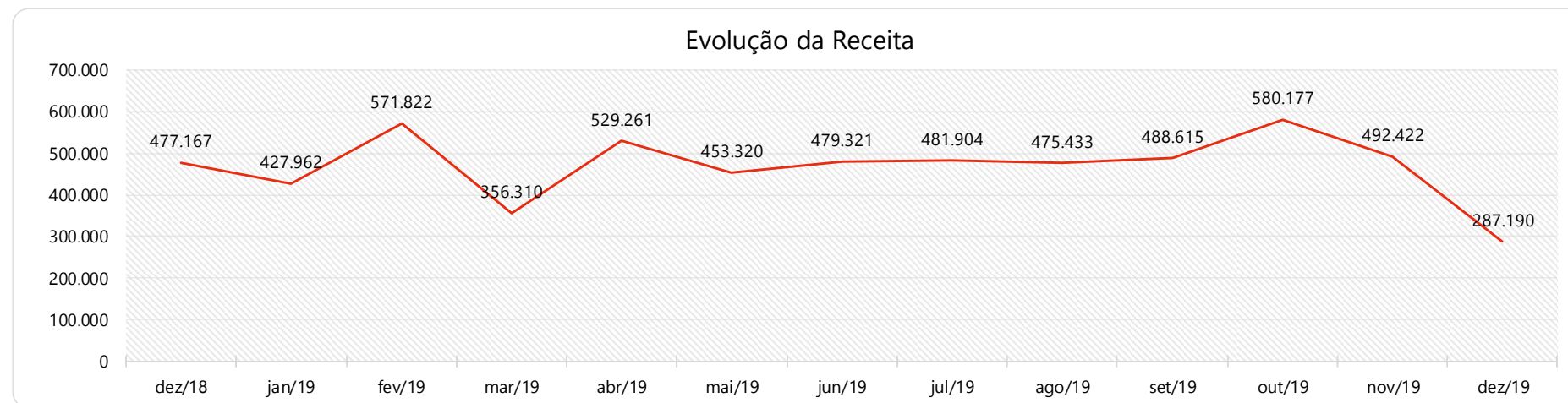
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.



9.2.1 Evolução da Receita

Com vistas a melhor compreensão das receitas, apresentamos a seguir uma tabela que demonstra a movimentação de faturamento ao longo dos últimos treze meses. Esta análise comparativa do mês de dezembro/19, com o mesmo mês do ano anterior é importante para avaliar se a Recuperanda tem mantido sua capacidade de gerar receitas com vistas a originar caixa para cumprir seu Plano de Recuperação Judicial.

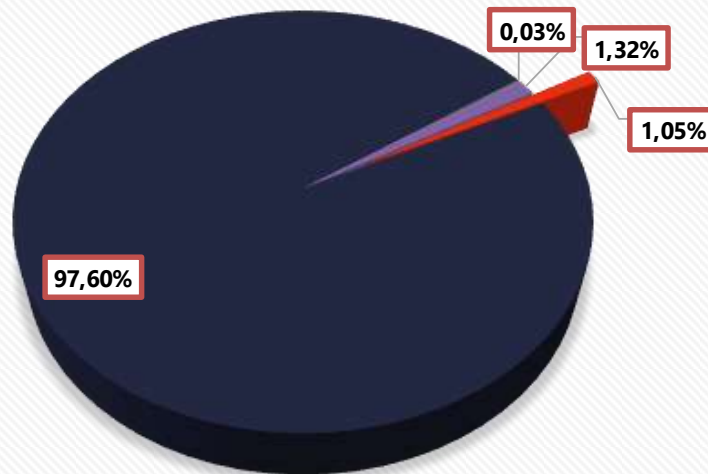
| Receitas operacionais brutas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Venda de Produtos à Vista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Venda de Produtos à Prazo | 470.094 | 425.686 | 568.989 | 354.392 | 526.573 | 451.162 | 478.714 | 480.399 | 474.052 | 488.184 | 579.528 | 491.984 | 286.975 |
| Venda de Mercadorias à Prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas | 7.073 | 2.276 | 2.833 | 1.918 | 2.688 | 2.158 | 607 | 1.505 | 1.381 | 431 | 649 | 437 | 215 |
| Total | 477.167 | 427.962 | 571.822 | 356.310 | 529.261 | 453.320 | 479.321 | 481.904 | 475.433 | 488.615 | 580.177 | 492.422 | 287.190 |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.



Distribuição da Receita



■ Venda de Produtos à Vista ■ Venda de Produtos à Prazo
■ Venda de Mercadorias à Prazo ■ Outras Receitas

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

No mês de dezembro de 2019, as receitas finalizaram com um saldo de R\$ 287 mil, demonstrando uma queda de 41,7%, ante o valor auferido no mês anterior. Se compararmos as receitas obtidas com o mesmo mês de 2018, percebe-se que houve uma redução de R\$ 189 mil. As vendas de produtos a prazo permanecem sendo a maior forma de comercialização das empresas, representando 97,6% no acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2019, conforme ilustração ao lado.

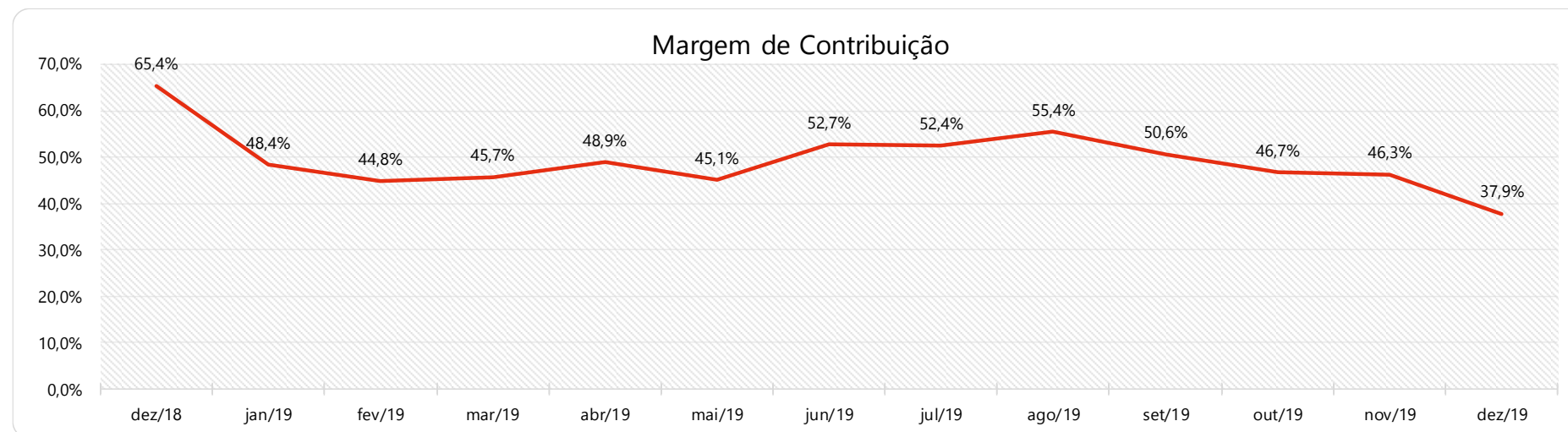
Destaca-se que a receita de dezembro de 2019 foi a receita mais baixa auferida desde janeiro de 2017.



9.2.2 Evolução dos Custos Variáveis

Os custos variáveis demonstrados pelas Recuperandas representaram 62,1% do faturamento do mês, demonstrando uma alta de 8,5% no mês de dezembro de 2019, devido principalmente ao aumento em Despesas Variáveis. A Margem de Contribuição finalizou positiva em R\$ 108 mil e representou um percentual de 37,9% sobre o faturamento, que serão destinados à cobertura das despesas fixas.

| Custos Variáveis | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Devoluções s/Vendas | -1.286 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -6.813 | -1.834 | -624 |
| Impostos s/Vendas | -60.812 | -42.591 | -65.506 | -46.045 | -68.723 | -66.217 | -60.569 | -60.421 | -46.327 | -49.589 | -59.359 | -62.059 | -55.414 |
| Comissões de Vendas | -16.725 | -35.179 | -27.116 | -29.033 | -25.768 | -19.333 | -23.255 | -26.166 | -20.667 | -14.031 | -36.023 | -27.907 | -27.589 |
| Energia Elétrica | -9.870 | -4.939 | -12.822 | -5.504 | -9.421 | -9.065 | -8.038 | -7.891 | -8.328 | -9.088 | -21.249 | -9.380 | -9.068 |
| Fretes e Carretos | -20.627 | -8.186 | -18.932 | -17.803 | -13.932 | -16.941 | -14.276 | -18.353 | -13.779 | -13.380 | -28.708 | -15.974 | -13.268 |
| Custo das Vendas | -55.707 | -130.122 | -191.256 | -94.916 | -152.749 | -137.505 | -120.461 | -116.439 | -122.835 | -155.211 | -157.282 | -147.114 | -72.440 |
| (=) Margem de Contribuição | 312.140 | 206.945 | 256.191 | 163.009 | 258.669 | 204.260 | 252.722 | 252.634 | 263.498 | 247.315 | 270.744 | 228.154 | 108.788 |
| % Margem de Contribuição | 65,4% | 48,4% | 44,8% | 45,7% | 48,9% | 45,1% | 52,7% | 52,4% | 55,4% | 50,6% | 46,7% | 46,3% | 37,9% |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

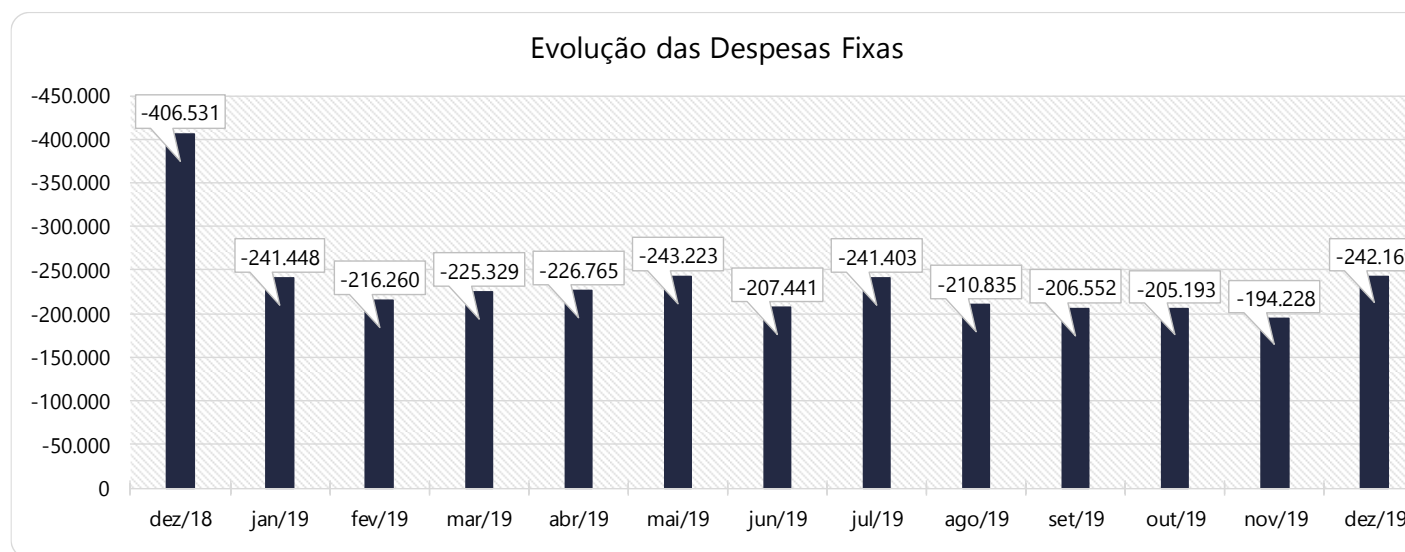
São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br



9.2.3 Evolução das Despesas Fixas

| Despesas fixas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 | % Acum. |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------|
| Salários + Encargos + Outros Proventos | -348.857 | -148.162 | -152.050 | -167.296 | -147.073 | -139.549 | -123.786 | -167.632 | -149.415 | -130.583 | -130.231 | -130.847 | -192.608 | 67,9% |
| Outras Despesas | -17.332 | -38.675 | -27.557 | -22.132 | -40.721 | -58.023 | -48.381 | -38.150 | -16.682 | -38.685 | -26.240 | -37.762 | -22.845 | 82,4% |
| Serviços de Terceiros | -10.096 | -9.205 | -3.707 | -2.771 | -4.249 | -4.871 | -3.179 | -4.427 | -9.836 | -5.603 | -2.490 | -2.205 | -5.162 | 85,6% |
| Honorários Contábeis | -3.906 | -8.720 | -4.024 | -5.101 | -5.256 | -4.976 | -4.520 | -5.116 | -6.426 | -7.032 | -7.896 | -4.976 | -4.052 | 87,9% |
| Aluguel | -5.755 | -5.754 | -5.760 | -5.755 | -5.755 | -5.755 | -6.110 | -6.110 | -5.960 | -5.960 | -5.960 | -4.460 | -4.460 | 89,9% |
| Materiais de Uso e Consumo | -7.006 | -704 | -1.190 | -2.885 | -3.141 | -3.773 | -2.589 | -2.670 | -4.427 | -3.949 | -8.744 | -2.001 | -2.625 | 91,9% |
| Impostos e Taxas | -2.679 | -6.750 | -4.246 | -4.780 | -3.265 | -9.417 | -3.664 | -4.967 | -6.750 | -1.955 | -14.073 | -4.498 | -2.712 | 93,8% |
| Retirada Pro Labore | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -3.862 | -4.188 | -1.961 | -1.954 | -1.954 | 95,4% |
| Despesas com Veículos | -2.132 | -12.311 | -8.382 | -5.432 | -4.930 | -4.347 | -5.222 | -913 | -3.098 | -3.330 | -3.397 | -1.968 | -1.298 | 96,9% |
| Telecomunicações | -2.339 | -4.359 | -1.502 | -2.384 | -2.464 | -2.077 | -2.496 | -2.912 | -2.455 | -3.563 | -2.290 | -726 | -2.720 | 98,1% |
| Água e Esgoto | -1.489 | -2.072 | -2.230 | -2.190 | -1.605 | -1.503 | -1.585 | -1.722 | -1.494 | -1.704 | -581 | -2.830 | -1.731 | 98,8% |
| Seguros | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.129 | -3.928 | -1.657 | -2.341 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 99,5% |
| Manutenção de Instalações | -1.078 | -875 | -1.750 | -740 | -1.315 | -1.140 | -390 | -581 | -430 | 0 | -1.330 | 0 | 0 | 100,0% |
| Total | -406.531 | -241.448 | -216.260 | -225.329 | -226.765 | -243.223 | -207.441 | -241.403 | -210.835 | -206.552 | -205.193 | -194.228 | -242.169 | |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

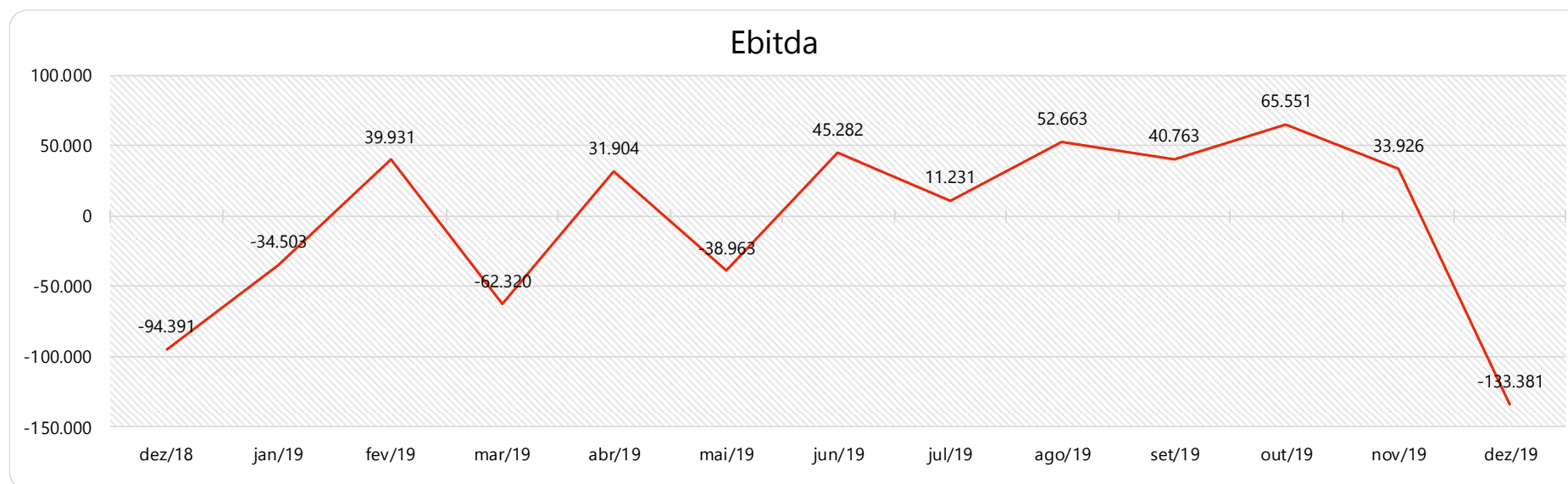
As despesas fixas no mês de dezembro de 2019 totalizaram R\$ 242 mil e apresentaram uma alta de 24,7% ou R\$ 47 mil, sendo a rubrica “Salários, Encargos e Outros Proventos” a principal responsável por esse acréscimo

No gráfico ao lado pode-se acompanhar as oscilações dos desembolsos mensais com as despesas.

9.2.4 Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

Mesmo com uma Margem de Contribuição positiva, as Recuperandas não conseguiram cobrir as despesas fixas do mês de dezembro 2019, gerando um Ebitda negativo na ordem de R\$ 133 mil, ou seja, 46,4% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado diferente do auferido no mês anterior que havia sido positivo em 6,9%. No gráfico abaixo pode-se perceber que nos últimos meses houveram muitas oscilações neste indicador e destaca-se o Ebitda de dezembro de 2019 com sendo o mais baixo auferido desde janeiro de 2017.

| Contas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| (=) Margem de Contribuição | 312.140 | 206.945 | 256.191 | 163.009 | 258.669 | 204.260 | 252.722 | 252.634 | 263.498 | 247.315 | 270.744 | 228.154 | 108.788 |
| (-) Despesas Fixas | -406.531 | -241.448 | -216.260 | -225.329 | -226.765 | -243.223 | -207.441 | -241.403 | -210.835 | -206.552 | -205.193 | -194.228 | -242.169 |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -94.391 | -34.503 | 39.931 | -62.320 | 31.904 | -38.963 | 45.282 | 11.231 | 52.663 | 40.763 | 65.551 | 33.926 | -133.381 |



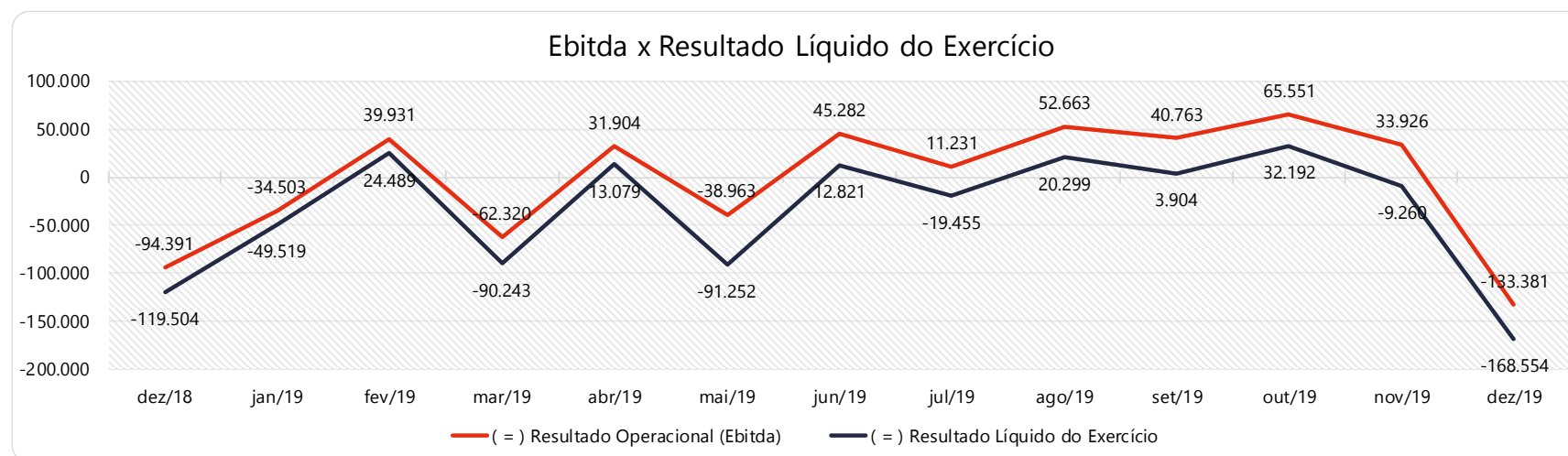
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.



9.2.5 Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Com Ebitda negativo, após a incorporação das Provisões de IRPJ e CSLL e dos Encargos Financeiros, encargos esses que apresentaram redução de R\$ 7 mil de novembro a dezembro de 2019 e finalizaram em R\$ 27 mil no mês, as Recuperandas fecharam o período com o Resultado Líquido do Exercício negativo na ordem de R\$ 168 mil, portanto, 58,7% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado negativo maior do mês do anterior que havia sido desfavorável em 1,9%, equivalente a R\$ 9 mil. Destaca-se que o resultado líquido de dezembro-19, ou seja, o prejuízo, foi o pior resultado desde janeiro de 2017.

| Contas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--|-----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -94.391 | -34.503 | 39.931 | -62.320 | 31.904 | -38.963 | 45.282 | 11.231 | 52.663 | 40.763 | 65.551 | 33.926 | -133.381 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -16.244 | -9.115 | -7.594 | -21.333 | -9.978 | -44.804 | -22.201 | -23.300 | -25.118 | -26.932 | -24.163 | -35.075 | -27.634 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -110.635 | -43.618 | 32.337 | -83.653 | 21.926 | -83.767 | 23.081 | -12.069 | 27.545 | 13.831 | 41.387 | -1.149 | -161.016 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -110.635 | -43.618 | 32.337 | -83.653 | 21.926 | -83.767 | 23.081 | -12.069 | 27.545 | 13.831 | 41.387 | -1.149 | -161.016 |
| (-) Provisão de IRPJ e CSLL | -8.869 | -5.901 | -7.848 | -6.591 | -8.847 | -7.486 | -10.259 | -7.386 | -7.246 | -9.927 | -9.195 | -8.111 | -7.539 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -119.504 | -49.519 | 24.489 | -90.243 | 13.079 | -91.252 | 12.821 | -19.455 | 20.299 | 3.904 | 32.192 | -9.260 | -168.554 |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Vector Ind. Com. Acessórios Musicais.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de dezembro de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - As Recuperandas registraram um faturamento de R\$ 287 mil no mês de dezembro de 2019, valor 41,7% inferior ao obtido no mês anterior e o menor faturamento obtido no ano 2019. De janeiro a dezembro de 2019, o faturamento médio das empresas está em R\$ 468 mil, valor 21% menor do que o faturamento médio de 2018 que foi de R\$ 592 mil.

Margem de Contribuição - É o resultado das vendas após dedução dos custos e despesas variáveis, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e o lucro que se espera na operação. Em dezembro de 2019, as empresas obtiveram uma margem de 37,9% sobre o faturamento, acumulando em 2019 uma margem média de 48,2%, menor do que a média de janeiro a dezembro de 2018, que foi 52,7%. Pode-se avaliar que no ano 2019, além do faturamento, as margens encontram-se menores.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em dezembro de 2019, as empresas apresentaram um Ebitda de -46,4% sobre o faturamento. Na média mensal do ano 2019 o Ebitda encontra-se em 0,9% menor quando comparado com o percentual de 8,9% obtido no exercício de 2018.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em dezembro de 2019, as empresas geraram um prejuízo de R\$ 168 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 6,6 milhões, elas possuem no ativo circulante o valor de R\$ 6,6 milhões, suficiente para cobrir 100% das dívidas de curto prazo.

Endividamento Geral - Observa-se que as Recuperandas vêm mantendo um endividamento em torno de 101,8% em relação ao seu Ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, em tese as empresas poderão conseguir com os recursos do Ativo pagar todos os seus credores, entretanto não haverá sobras para distribuição aos sócios investidores.

